



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0110/2025, de 04 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 53.929,00 (Cinquenta e Três Mil e Novecentos e Vinte e Nove Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.303.2001.2021 MANTER ASPS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.02 MEDICAMENTOS	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	53.929,00
TOTAL	53.929,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	53.929,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2016 MANTER ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA	
3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PESSOA JURID	
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal....	53.929,00
TOTAL	53.929,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	53.929,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 04 de Dezembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)